

a o Sr. Vis. Fiscal. Porto
 Paços do Gov. 23 de Maio de 1841
 Joaquim de Almeida
 J. in.
 Lima
 Moura
 Yma Camara
 R. D. Pinto

tendo quem de Sr. Maria Guacima Naveira, Senhora e proprietaria
 do comercio do mercado, que faz esquina a Travessa da Tron
 e a licenca para a Rua de S. Joao com o R. 37, que ella per-
 tence, sendo
 Congregação de
 das obras e elle quite algum entulho ou cascalho, e a Rua de
 Alcas, o qual caminhe a todo o custo por se achar quasi intran-
 savel em razão de o mesmo plantio, rogo a V. S.
 que em beneficio do Publico, e della, e em attenção a
 a cada ali pobreira do appo, se digne conceder a licenca
 logo que a licenca na S. N. e entulho ou cascalho, de maneira
 que o Publico atetize e não fique prejudicado.

do Conselho 20 de
 de 1841

Angamie
G. M.

Porto 2 de M^o 1841

Como Procurador
Antonio Jose Pereira.

*I^a att. p.^a Si dignum aſsim
haber p.^r. ſum ſum beneficior
o. Publicis, & ſa Supp^t*

ERMS

Nº 1164

Na forma de transporte. Porto.
Banco Colon. 21 de Abril de 1845

Richard D. Figueroa ~~Alameda~~ ~~Sanctor~~
Jm^o ~~R. D. Santa~~ ~~Marthay~~ ~~Lima~~